



PROGRAMA DE FELLOWSHIP INSTITUTO PREVENT SENIOR

Processo Seletivo 2024

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024

A Coordenação de Ensino Médico do Instituto Prevent Senior - IPS, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para os **Programas de Fellowship Prevent Senior**, nas unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da rede

I. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

1. Dos programas

O Instituto Prevent Senior ofertará os seguintes programas:

- ❖ Programa de Fellowship em Cirurgia do Joelho;
- ❖ Programa de Fellowship em Cirurgia do Pé e Tornozelo;
- ❖ Programa de Fellowship em Cirurgia do Trauma;
- ❖ Programa de Fellowship em Radiologia Intervencionista;
- ❖ Programa de Fellowship em Bucomaxilofacial.

Os programas são destinados a profissionais que possuam Residência devidamente reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) - para as vagas com pré-requisito, e profissionais que possuam Graduação em Odontologia devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC para as vagas de acesso direto, em ambos os casos com conclusão até março de 2024.

1.2. Vagas Ofertadas

1.2.1 Vagas com pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia

Estão aptos a participar do processo seletivo os médicos Ortopedistas que tenham realizado programa de Residência Médica com 3 (três) anos de duração, reconhecido pelo MEC e que tenham sido aprovados no exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

- Programa de Fellowship em Cirurgia do Joelho: 1 (uma) vaga com duração de 1 (um) ano;
- Programa de Fellowship em Cirurgia do Pé e Tornozelo: 1 (uma) vaga com duração de 1 (um) ano;
- Programa de Fellowship em Cirurgia do Trauma: 1 (uma) vaga com duração de 1 (um) ano;

1.2.2. Vagas com Pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular:

Estão aptos a participar do processo seletivo os médicos que possuam Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular concluídos até março de 2024

- Programa de Fellowship em Radiologia Intervencionista: 3 (três) vagas com duração de 2 (dois) anos.

1.2.3. Vagas do programa com acesso direto:

Estão aptos a participar do processo seletivo os Dentistas que tenham realizado Graduação em Odontologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

- Programa de Fellowship em Bucomaxilofacial: 2 (duas) vagas com duração de 1 (um) ano.

II. DAS INSCRIÇÕES

2. Inscrições

2.1. As inscrições para o Programa de Fellowship Prevent Senior terão início no dia **07 de fevereiro de 2024**, a partir das 18:00, e encerramento no **22 de fevereiro de 2024** às 23:59, horário de Brasília/DF.

2.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, até o dia **22/02/2024 às 23:59**. A inscrição será concluída com o recebimento da taxa de inscrição e preenchimento das informações solicitadas.

2.3. A taxa de inscrição e cadastro na especialidade, deverá ser realizada via link do Instituto Prevent Senior, disponível em:

<https://redcap.preventsenior.com.br/surveys/?s=3KTHH3KCPYPD7N84>

2.4. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição ao candidato em nenhuma hipótese.

2.5. É vedada a inscrição em mais de uma especialidade. Ocorrendo mais de uma inscrição, será considerada válida a última formalizada.

2.6. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos na respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.7. A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada pelo telefone (11) 4085-9086 4085-9291 / 4085-9375 ou e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br, no horário compreendido entre as 08:00 e 16:00, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.8. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização

das provas, deverá encaminhar pedido formal ao Instituto Prevent Senior, através do e-mail contato@institutopreventsenior.com.br, até a data de encerramento da inscrição, 22/02/2024, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o desatendimento do pedido.

2.9. O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pelo Instituto Prevent Senior.

2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

III. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de FellowShip Prevent Senior**, ano de 2024, compreenderá prova teórica e entrevista com análise de currículo.

3.2. O processo consiste em **duas fases**, sendo a **primeira composta por prova de conhecimentos específicos e a segunda por entrevista com análise de currículo Lattes, na proporção 90% e 10% da nota, respectivamente.**

3.3. A prova de conhecimentos específicos será composta por 20 questões, tendo a duração de 1 (uma) horas, e será realizada no dia 26/02/2024 às 09:00. A segunda fase, que consiste na análise de currículo, acontecerá no mesmo dia e local da primeira fase, após a prova.

3.4. O local da prova ocorrerá na sede do Instituto Prevent Senior, situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3521, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo - SP.

3.5. Maiores informações poderão ser sanadas através dos contatos: contato@institutopreventsenior.com.br, ou dos telefones 4085-9086, 4085-9291 e 4085-9375.

3.6. As dúvidas deverão ser encaminhadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, respeitando feriados e finais de semana.

IV. DOS CRITÉRIOS DE PREVENÇÃO

4.1. A realização da prova observará as normas sanitárias vigentes para as atividades presenciais no Estado de São Paulo e para a Cidade de São Paulo, Capital.

4.2. A realização da prova poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo - Capital, pela Prefeitura da Cidade de São Paulo ou Órgão da União. Qualquer alteração estará disponível no site www.institutopreventsenior.com.br, não se responsabilizando o IPS por possíveis adiamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

V. DO RECURSO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, das 07:00 às 17:00 do dia 27/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. Não será aceito a título de resposta o rascunho recepcionado no dia da prova pelo candidato, valendo apenas as informações preenchidas no ato de realização da prova.

5.2. Para recorrer dos resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá, nos prazos previstos neste edital, apresentar o recurso por escrito e mediante protocolo junto ao Instituto Prevent Senior, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3521, 9º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP, na modalidade presencial.

5.3. No momento da interposição de cada recurso, o candidato receberá um número de protocolo único, que deverá ser anotado. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

5.4. Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para este fim, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar ao Instituto Prevent Senior conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acesso às folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento do pedido de revisão.

5.5. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de indeferimento.

5.6. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.7. O resultado definitivo do processo de seleção, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site do Instituto Prevent Senior - www.institutopreventsenior.com.br no dia 28/02/2024.

VI. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. Período da matrícula: 04/03/2024 à 05/03/2024. O candidato classificado receberá um e-mail para o preenchimento da ficha de matrícula e aceitação da vaga com instruções para a sua efetivação, devendo apresentar os documentos indicados neste edital. Caso as instruções para matrícula não sejam cumpridas até a data pré estabelecida, será compreendido que houve declínio da vaga, passando a vaga ao próximo candidato da lista de aprovados.

6.2. A taxa de matrícula, equivalente ao primeiro semestre do programa, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais e zero centavos), deverá ser paga por meio do link, fornecido pela instituição. A rematrícula deve ser feita no início de cada semestre, no mesmo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais e zero centavos).

6.3. O pagamento da taxa de matrícula deve ser concluído até a data limite estabelecida no item

6.1 deste edital. Em caso de não pagamento até essa data, será aplicada uma taxa de atraso de 45%, elevando o valor para R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais e zero centavos).

6.4. Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo Instituto Prevent Senior, portando os documentos originais mencionados para a efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos no Programa.

6.5. Os seguintes documentos deverão ser anexados em sistema e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula, acompanhados de uma cópia simples:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de Identidade (RG) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira profissional;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias)
- Comprovante de escolaridade (diploma de graduação);
- Comprovante de residência médica (áreas com pré-requisito);
- Diploma de Graduação;
- Caderneta de vacinação (constando Dupla Adulto, Hepatite B e Tríplice Viral);
- RG e CPF do cônjuge (se aplicável);
- Título de Especialista para as áreas com pré requisito;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

6.6. A lista de candidatos classificados nas chamadas posteriores e todas as orientações gerais serão divulgadas no site do INSTITUTO PREVENT SENIOR (www.institutopreventsenior.com.br).

6.7. Início das atividades:

6.7.1. Para aprovados com Pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vasculare: **4 de março de 2024**

6.7.2. Para aprovados em fellowship de Bucomaxilofacial: **4 de março de 2024**

6.7.3. Para aprovados com Pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia: **1 de abril de 2024**

6.8. Local: nas unidades ambulatoriais e diagnósticas da rede Prevent Senior, bem como nos Hospitais Sancta Maggiore, **sujeito à alteração mediante comunicação prévia ao candidato.**

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, mediante aviso a ser publicado

no site www.institutopreventsenior.com.br.

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

7.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

7.5. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e demais dados atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.


7.6. O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) telefone errado ou não atualizado.

7.7. A carga horária será de 60 (sessenta) horas semanais e 30 (trinta) dias corridos de férias durante o ano, sem bolsa remunerada.

7.8. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Fernando Teiichi Costa Maluhy Oikawa
Coordenador de Ensino Médico
Instituto Prevent Senior